



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.943.268/0001-79. Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL 410/2012

Fixa os subsídios Mensal dos Vereadores do Município de Ibiara para Legislatura 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 03/10/2012, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o subsídio mensal dos vereadores deste Município para Legislatura 2012/2016.

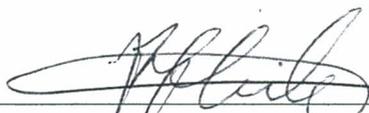
Parágrafo Único: O vereador investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores terá o subsídio mensal fixado em R\$. 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 2º - as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 04 de Outubro de 2012.



PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Constitucional